



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
Secretaria Especial de Gabinete

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SMA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes à concessão de atestados de saúde ocupacional, realização de perícias médicas para avaliação de servidores municipais cadastrados no RPPS, afastados por período superior a 15 (quinze) dias, que necessitem de avaliação médica para concessão de benefício de auxílio-doença, para solicitação de isenção de IRRF, bem como para junta médica destinada à readaptação funcional, aposentadoria por invalidez ou reavaliação médica de aposentados por invalidez, e ademais, avaliação médica dos requerimentos de compensação previdenciária dos aposentados por invalidez, por intermédio do sistema COMPREV, conforme diretrizes estabelecidas no manual de Análise Médica do novo COMPREV, nos termos da legislação vigente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1 O objeto em questão é um serviço imprescindível para a continuidade das atividades do órgão público, a exemplo de: Atestados de Saúde Ocupacional, cuja apresentação é obrigatória no momento da admissão de servidores efetivos, contratados e ocupantes de cargos em comissão; Perícias Médicas, destinadas aos casos de solicitação de isenção de IRRF ou situações que se tornam imprescindíveis após decorrido o período de 15 dias de afastamento de qualquer servidor público municipal, salvo aqueles sob responsabilidade do INSS, com o intuito de elaborar laudos médicos que englobem as determinações clínicas e o período total de afastamento, indicando a data de aptidão ou inaptidão de cada servidor; e Junta Médica para avaliação de situações mais graves, especialmente relacionadas a readaptações, como nos casos em que os servidores não podem mais desempenhar suas funções nos locais de lotação ou não são capazes de realizar as atividades inerentes ao cargo que ocupam, incluindo concessões de aposentadoria por invalidez, no caso de o servidor não apresentar condições para retorno ao trabalho, bem como a reavaliação de aposentados por invalidez, em conformidade com a legislação municipal, garantindo a eficiente condução dos processos de compensação previdenciária.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Esta contratação foi prevista para no plano anual e está inclusa na natureza 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, tanto na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal, referente aos itens 01, 02 e 03, quanto na Unidade Gestora do FAPS, para os itens 04 e 05.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratada deverá atender fielmente o disposto no edital da licitação;
- 3.2. Deverá cumprir com toda a documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como com qualificação econômica-financeira, durante toda a execução do contrato;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa apresentada tem como base a tabela abaixo:

Item	Quantidade
Item 1 - Atestados de Saúde Ocupacional.	250 unidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
Secretaria Especial de Gabinete

Item 2 - Avaliações médicas periciais singulares.	120 unidades
Item 3 - Junta Médica, com vistas à indicação de readaptação ou a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez.	10 unidades
Item 4 - Reavaliação médica de aposentados por invalidez.	22 unidades
Item 5 - Avaliação médica dos requerimentos de compensação previdenciária dos aposentados por invalidez, por intermédio do sistema COMPREV.	45 unidades

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	Valor 5	Cálculo	Valor Referência
Item 1	R\$ 42,00	R\$ 55,53	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	Identifica-se a média dos cinco orçamentos e estabelece como valor de referência.	R\$ 57,50
Item 2	R\$ 280,00	R\$ 225,00	R\$ 180,00	----	----	Identifica-se a média dos três orçamentos e estabelece como valor de referência.	R\$ 228,33
Item 3	R\$ 550,78	R\$ 540,00	R\$ 180,00	----	----	Identifica-se a média dos três orçamentos e estabelece como valor de referência.	R\$ 423,59
Item 4	R\$ 672,92	R\$ 380,00	R\$ 250,00	----	----	Identifica-se a média dos três orçamentos e estabelece como valor de referência.	R\$ 434,30
Item 5	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 180,00	---	---	Identifica-se a média dos três orçamentos e estabelece como valor de referência.	R\$ 260,00

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO PREÇO

6.1. Foi realizado estudo dos preços dos itens a serem adquiridos com base no levantamento de mercado realizado através de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) disponibilizado pelo Governo Federal e através de orçamento fornecido pela empresa Jose Fernando Saalfeld e Cia Ltda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Com base na análise de diversos fatores que envolvem o ETP verificou-se que a solução adequada para atendimento à demanda existente será a contratação dos serviços listados acima tendo em vista que o Município não dispõe dos mesmos e necessita contratá-los.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
Secretaria Especial de Gabinete

8.1. Recomenda-se a reunião em itens, que assim busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Conforme consulta na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, informamos que em princípio a o serviço objeto da presente licitação não necessita de licença ambiental para sua devida prestação, conforme resolução CONSEMA 372/2018.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

10.1. A equipe responsável pela confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), após concluir os estudos aqui registrados, declara serem viáveis as contratações para formação de pregão eletrônico para contratação de serviços referentes à concessão de atestados de saúde ocupacional, realização de perícias médicas para avaliação de servidores municipais cadastrados no RPPS, afastados por período superior a 15 (quinze) dias, que necessitem de avaliação médica para concessão de benefício de auxílio-doença, para solicitação de isenção de IRRF, bem como para junta médica destinada à readaptação funcional, aposentadoria por invalidez ou reavaliação médica de aposentados por invalidez, e ademais, avaliação médica dos requerimentos de compensação previdenciária dos aposentados por invalidez, por intermédio do sistema COMPREV, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio de fornecedores devidamente qualificados.

São Lourenço do Sul, 27 de janeiro de 2026.

Francisco Maximiliano Pereira Fagundes
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 8790-4